



**PREFEITURA
DE CAÇU**

Certifico para os devidos fins que
este documento foi devidamente publicado
no placard dessa Prefeitura 02/09/20
Cláudia Nabreita Silva
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2357/2020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a denominação da Feira Coberta de Caçu.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, APROVA e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Feira Coberta, localizada entre a Rua João Batista Gama, Av. Rio Claro e Av. Cândida Maria Guimarães, nesta cidade, passa a ser denominada de “FEIRA LUZIA MARIA PREGO”.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e às empresas concessionárias de água, esgoto, luz e telefonia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2020.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal